



Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO
EM SESSÃO 18/05/09
Quarta

PROTOCOLO

Protoc. n.º 325, Liv. 21 Fls. 53, em 12/05/09

Horas: 13:55

Quarta
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Congratulações
- Emenda

N.º
097/2009

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

Senhora Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, às Agências Bancárias de Barra do Garças, pela comemoração do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, em transcurso no dia 15/05.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 08 de abril de 2009.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PR
Presidenta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Gostaríamos de cumprimentar a todos os Gerente Bancários de Barra do Garças, pela a comemoração do seu dia, em transcurso no dia 12 de maio, reconhecendo os valorosos prestados por eles, em prol da comunidade barra-garcense.

Comemorar uma data ou aniversário é trazer à memória, fazer recordar de forma solene e festiva um determinado momento. O dia 15 de maio é um desses dias que merece uma comemoração de forma toda especial. É o dia do Gerente Bancário, profissional de cujo trabalho depende de direção, gerência, fiscalização e chefia.

A profissão de Gerência é fértil quanto às oportunidades e campos de atuação. Por intermédio do seu trabalho e do seu juízo, o Gerente, pode exercer suas atividades nas mais diversas funções, altamente técnica, que se demonstre imprescindível às atividades da empresa, ou que tenha acesso a informações administrativas.

A atividade bancária, pela sua grandeza, se fundamenta em princípios, leis e outras normas decorrentes das relações sociais entre pessoas, empresas e instituições em geral, portanto, vinculada à área da administração, sociais aplicadas, com implicações em toda a comunidade.

A profissão de Gerente Bancário é de desempenho de tarefas de fiscalização, coordenação e direção sobre o trabalho de outros empregados, com a responsabilidade efetiva pela administração da agência bancária, revelando a fidúcia especial depositada no empregado.

No exercício profissional, o Gerente Bancário não deve, em hipótese alguma, desviar-se da prática da honestidade e dignidade. A autoridade moral de qualquer pessoa é sem dúvida o elemento mais positivo em uma relação social ou profissional e faz a diferença no momento da contratação e prestação dos serviços profissionais, tendo, portanto, conseqüências positivas também em termos de valor de honorários. A honra e o decoro representam a base da correção moral de qualquer profissional, que no exercício das suas atividades deve manter sua independência e autonomia que lhe garantirão sua liberdade profissional.

Reconhecendo a importância desse profissional e pela passagem dessa data, quando se comemora o seu dia, não poderíamos deixar de fazer esse registro, cumprimentando através desta Moção, todos os Gerentes Bancários de Barra do Garças.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
Presidenta